



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1389 - Barra Mansa, 8 de dezembro de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA CGM Nº 004/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei 4.236, de 27/04/2014,

### RESOLVE:

Autorizar a publicação do Plano de Auditoria para o ano 2024 a ser realizada pela equipe de Auditoria da Controladoria Geral do Município.

Barra Mansa, 27 de novembro de 2023.

**Rodrigo Amorim Camargo**  
Controlador Geral do Município

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2024

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2024) consiste em um instrumento para delimitação da estratégia da área de auditoria interna, pois define as principais áreas, objetos e ações a serem avaliadas no decorrer do exercício, de acordo com critérios objetivos, riscos avaliados e outras análises desenvolvidas durante o exercício corrente.

Os órgãos e entidades sujeitos à avaliação desta Controladoria são aqueles integrantes da municipalidade de Barra Mansa, quer pertencentes à Administração Direta, quer pertencentes à Administração Indireta. Uma vez definidas as auditorias, publica-se no Boletim Oficial do município, elencando cada uma, os eixos a que se referem, seus respectivos objetos de avaliação e o órgão/entidade auditado.

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, concebido para o exercício 2024, tem por base a Portaria CGM nº 004/2023, dividindo-se, de modo a agregar valor aos órgãos/entidades auditados, nos seguintes eixos para a sua execução:

- Monitoramento das Recomendações de auditoria realizada no Patrimônio mobiliário dos órgãos/entidades, da administração direta e indireta do município;
- Patrimônio imobiliário da administração pública municipal;
- Benefícios do Fundo de Previdência Social – PREVIBAM.

### 1. Área de Atuação

Os trabalhos de auditoria terão abrangência no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

### 2. Metodologia de trabalho

Conforme o tipo de auditoria, os procedimentos serão definidos através de:

- solicitação de documentos;
- preenchimento de questionários;

- visitas in loco;
- entrevistas; e
- outras ações consideradas relevantes.

### 3. Avaliação sumária quanto ao risco/relevância

As auditorias ora programadas se basearão em análise de risco. Os eixos de auditoria foram selecionados considerando a relevância dos riscos, levando-se em conta os objetivos estratégicos, as prioridades e as metas da unidade auditada, bem como os riscos a que seus processos estão sujeitos.

A eficácia do processo de gerenciamento de riscos dar-se-á pela avaliação e monitoramento das medidas adotadas e implementadas pela administração municipal como resposta a esses riscos. A garantia desta eficácia será uma das metas da equipe de auditoria desta Controladoria.

Nesta oportunidade, o foco das auditorias estará no assessoramento dos órgãos/entidades a fim de agregar valor aos setores abrangidos.

### 4. Origem da Demanda

Portaria CGM nº 004/2023, a qual dispõe sobre as auditorias a serem realizadas pela Controladoria Geral do Município de Barra Mansa no ano de 2024.

### 5. Objetivos da Auditoria

A principal função da Auditoria Interna é avaliar o processo de gestão, tais como a governança, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, tendo como finalidade o assessoramento da administração e a agregação de valor aos órgãos.

Nesse sentido, busca-se, também:

- verificar as necessidades, tanto materiais como intelectuais, visando ao seu atendimento e aprimoramento;
- provocar a criação de mecanismos gerenciais que permitam maior fluidez e rapidez nas informações intersetoriais, objetivando o registro tempestivo de procedimentos; e
- orientar, quando da elaboração de recomendações, o fiel cumprimento das normas e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

### 6. Roteiro/Cronograma

Serão considerados os seguintes fatores: equipe; órgãos envolvidos; a disponibilidade dos órgãos auditados para fornecer informações; processos necessários e documentos pertinentes ao desenvolvimento da auditoria; relevância e escopo.

#### 6.1. Equipe

A equipe direcionada para a execução das auditorias programadas será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Felipe de Montalvão Xavier
- Tatiane Gabriel Coimbra Faria

#### 6.2. Órgãos/ Entidades

As auditorias serão realizadas no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

1. Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público (SMA) – Bens Móveis.
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU) – Bens Imóveis.
3. Fundo de Previdência Social (PREVIBAM) – Benefícios.



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice – Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

**Secretário Municipal de Administração e  
Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Tecnologia e Inovação**

DANIEL VOLPE MACIEL

**Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SÉRGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Administração Indireta**

**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto – SAAE**

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

**Presidente do Fundo de Previdência  
Social de Barra Mansa**

GABRIEL RAMOS RESENDE

a. A disponibilidade dos órgãos auditados para fornecer informações, processos necessários e documentos pertinentes ao desenvolvimento da auditoria

Serão utilizadas para o desenvolvimento das auditorias: informações coletadas nos estudos preliminares, análise documental e normas aplicadas ao setor auditado com a finalidade de captar evidências que darão base aos papéis de trabalho e ao relatório de conclusão da auditoria.

**b. Relevância**

O foco desta auditoria será o assessoramento dos órgãos a fim de agregar valor aos setores abrangidos. O assessoramento consistirá no aperfeiçoamento, correção, normatização de processos, procedimentos e condutas, após a realização de uma análise de risco/relevância que permitirá identificar pontos críticos que merecem atenção da equipe de auditoria.

**c. Escopo**

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna tem como escopo o monitoramento das recomendações de auditoria realizada no Patrimônio mobiliário; verificação dos controles, dos procedimentos e da normatização, dos arquivos e da documentação, relativo aos bens de natureza patrimonial imobiliária dos órgãos/entidades e concessão de benefícios do Fundo de Previdência Social.

**6.3. Local**

Conforme determinem as necessidades de execução e dos procedimentos dos trabalhos de auditoria, esses poderão ser realizados tanto nas dependências dos órgãos auditados quanto na sede da CGM.

**7. Detalhamento das atividades de auditoria**

Este tópico versa sobre o desenvolvimento das auditorias previstas neste Plano, a fim de melhor discriminar a metodologia pela qual correrão os trabalhos, as metas e os benefícios esperados das atividades a serem desenvolvidas pela equipe de auditoria desta Controladoria.

Os trabalhos de auditoria iniciarão com a elaboração de uma Matriz de Planejamento, sucedida pela fase de execução da auditoria, a partir da reunião realizada com o gestor da unidade auditada, com a finalidade de apresentar a Carta de Compromisso para Execução de Serviço de Auditoria; em seguida serão realizadas visitas in loco para que seja dado andamento aos trabalhos da auditoria.

Tais trabalhos poderão ser complementados com a solicitação de documentos para que seja dado o devido direcionamento às entrevistas que porventura sejam necessárias realizar para apurações a que se refira a auditoria. Além do mais, poderão ser adotadas outras ações de controle que sejam eventualmente necessárias para o cumprimento dos objetivos de cada auditoria.

Os benefícios esperados para as auditorias estão relacionados à melhoria da governança pública, tais como a avaliação da economicidade, a efetiva implementação do acordado, de modo a gerar um relatório alicerçado em achados e recomendações que contribuam para a melhoria da gestão pública.

**7.1. Matriz de Planejamento**

A Matriz de Planejamento é o documento que orienta o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria com base nos principais riscos identificados, utilizada não apenas como um roteiro detalhado dos procedimentos que serão efetivados pelos auditores, mas também, como uma etapa de pesquisa e estudo dos assuntos a serem abordados em cada auditoria.

A Matriz de Planejamento integra a fase de planejamento de uma auditoria e não é um documento imutável, podendo ser adaptada no curso da fase de execução para melhor adequar-se à realidade encontrada pelos servidores responsáveis pela sua aplicação.

**7.2. Carta de Concordância para Execução da Auditoria**

A Carta de Concordância para Execução da Auditoria será encaminhada por meio de ofício ao gestor da Unidade Auditada e tem por objetivo informar sobre o início da fase de execução da auditoria, elencar a importância e o motivo da auditoria, fazendo menção à fase de monitoramento e do acompanhamento do atendimento às Recomendações.

**7.3. Monitoramento das Recomendações**

A fim de melhor instruir os órgãos/entidades selecionados quanto às providências a serem adotadas conforme o eixo da respectiva auditoria será elaborado o Checklist do Monitoramento das Recomendações pela equipe de Auditoria.

O documento supracitado integrará o relatório concernente à auditoria e servirá de subsídio ao gestor do órgão/entidade para sistematizar as providências a serem adotadas pelo auditado a partir das recomendações elaboradas pela equipe de auditoria, sendo utilizados para posterior monitoramento e acompanhamento do cumprimento às recomendações.

**8. Cronograma de Auditoria**

Será organizado o roteiro das auditorias para cada objeto de auditoria, como segue:

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533. Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

| Fases da auditoria   | Patrimônio Mobiliário |          | Patrimônio Imobiliário |          | PREVIBAM |          |
|----------------------|-----------------------|----------|------------------------|----------|----------|----------|
|                      | Início                | Término  | Início                 | Término  | Início   | Término  |
| Estudos Preliminares | -                     | -        | Jan/2024               | Mar/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 |
| Planejamento         | -                     | -        | Abr/2024               | Mai/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 |
| Execução             | -                     | -        | Jun/2024               | Jul/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 |
| Encerramento         | -                     | -        | Ago/2024               | Set/2024 | Set/2024 | Out/2024 |
| Monitoramento        | Fev/2024              | Jun/2024 | Out/2024               | Abr/2025 | Nov/2024 | Mai/2025 |

**Rodrigo Amorim Camargo**  
Controlador Geral do Município

Felipe de Montalvão Xavier  
Auditor Municipal de Controle Interno

**Tatiane Gabriel Coimbra Faria**  
Auditora Municipal de Controle Interno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 11.447 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.790,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |
|----------------------|--|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  |
| 02.006               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |
| 006.04.123.0071.2161 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF  |
| Cód. Red:            | 998  |
| 3.3.90.93.00.00      | Indenizações e restituições  |
| 270000000000013      | contrato nº 825599/2015 - corredor cultural (quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) |
|                      | R\$ 451.790,51   |
|                      | <b>TOTAL R\$ 451.790,51</b>  |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64. São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta dos Recursos do Convênio nº 825599/2015 – Implantação do corredor cultural, nº 006.647114-2, 006.647114-2A e 006.647114-2P, demonstrado a seguir:

|  |                 |
|--|-----------------|
| (+) Ativo Financeiro – Fonte 270000000000013 – Convênio nº 825599/2015 – implantação do corredor cultural..... | R\$ 451.790,51  |
| (-) Passivo Financeiro.....  | R\$ 0,00        |
| = Superavit Financeiro .....   | R\$ 451.790,51  |
| Valor desta suplementação .....  | R\$ 451.790,51  |
| <b>Saldo disponível.....</b>   | <b>R\$ 0,00</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 11.446 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                  |                   |
|----------------------|---|------------------|-------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                         |                  |                   |
| 02.005               | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO         |                  |                   |
| 005.04.122.0071.2160 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS |                  |                   |
| Cód. Red:            | 75  |                  |                   |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               |                  |                   |
| 15010000000000       | Outros recursos não vinculados (trezentos mil reais)        | R\$              | 300.000,00        |
| 08                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                  |                   |
| 08.001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                  |                   |
| 001.08.122.0071.2174 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS                                |                  |                   |
| Cód. Red:            | 366   |                  |                   |
| 3.1.90.04.00.00      | Contratação por tempo determinado                           |                  |                   |
| 15010000208000       | Recursos não vinculados - fmas (cento e oitenta mil reais)  | R\$              | 180.000,00        |
| 001.08.122.0071.2175 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA                           |                  |                   |
| Cód. Red:            | 379   |                  |                   |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               |                  |                   |
| 15010000114000       | Recursos não vinculados - funerária (sessenta mil reais)    | R\$              | 60.000,00         |
|                      |   | <b>TOTAL R\$</b> | <b>540.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, código de receita nº 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00, fonte de recurso 1.501.0000000.000 – Outros recursos não vinculados, conforme apurado abaixo:

#### Arrecadação de 2023

| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL |                                    |              |
|--|------------------------------------|--------------|
| PREVISTA   | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2023 | EXCESSO      |
| <b>19.500.000,00</b>   | 20.985.552,95                      | 1.485.552,95 |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2023.....      | R\$ 19.500.000,00     |
| Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2023 ..... | R\$ 20.985.552,95     |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ 1.485.552,95      |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11418/2023 .....           | R\$ 549.000,00        |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ 540.000,00        |
| <b>Saldo disponível.....</b>                               | <b>R\$ 396.552,95</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 11.445 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                  |                 |
|----------------------|---|------------------|-----------------|
| 09                   | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM |                  |                 |
| 09.001               | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ          |                  |                 |
| 001.09.122.0071.2176 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS                         |                  |                 |
| Cód. Red:            | 452   |                  |                 |
| 3.1.91.13.00.00      | Obrigações patronais                                |                  |                 |
| 18020000000000       | Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração | R\$              | 8.400,00        |
|                      | (oito mil e quatrocentos reais)                     | <b>TOTAL R\$</b> | <b>8.400,00</b> |

**Art. 2º** – O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                  |                 |
|----------------------|---|------------------|-----------------|
| 09                   | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM                                 |                  |                 |
| 09.001               | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ  |                  |                 |
| 001.09.122.0071.2176 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS   |                  |                 |
| Cód. Red:            | 449   |                  |                 |
| 3.1.90.13.00.00      | Obrigações patronais  |                  |                 |
| 18020000000000       | Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração (oito mil e quatrocentos reais) | R\$              | 8.400,00        |
|                      |   | <b>TOTAL R\$</b> | <b>8.400,00</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 8 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 11.443 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 428.495,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |                  |                   |
|----------------------|--|------------------|-------------------|
| 12                   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  |                  |                   |
| 12.001               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                  |                   |
| 001.12.361.0058.2123 | DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL |                  |                   |
| Cód. Red:            | 877  |                  |                   |
| 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações  |                  |                   |
| 15430000000000       | Transferências do fundeb - complementação da união - vaar)                                       | R\$              | 428.495,00        |
|                      |  | <b>TOTAL R\$</b> | <b>428.495,00</b> |

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR, código da receita 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00, fonte de recurso 1.543.0000000.000, conforme apurado abaixo:

|   |              |
|---|--------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2023.....     | 0,00         |
| Arrecadação do Período de janeiro a novembro de 2023..... | 2.058.231,65 |
| Valor arrecadado a maior .....                            | 2.058.231,65 |
| Valor dessa suplementação .....                           | 428.495,00   |
| Valor utilizado pelo decreto 11232/2023.....              | 800.306,13   |
| Valor utilizado pelo decreto 11365/2023.....              | 829.430,52   |
| <b>Saldo Disponível.....</b>                              | <b>0,00</b>  |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 8 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 11.444 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.084.202,94 (dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                  |                     |
|----------------------|---|------------------|---------------------|
| 12                   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME   |                  |                     |
| 12.001               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                  |                     |
| 001.12.361.0071.2178 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL  |                  |                     |
| Cód. Red:            | 843   |                  |                     |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   |                  |                     |
| 15411070000000       | Transferências do fundeb - complementação da união - vaaf - 70% (quinhentos e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) | R\$              | 2.084.202,94        |
|                      |   | <b>TOTAL R\$</b> | <b>2.084.202,94</b> |

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF, código da receita 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00, fonte de recurso 1.541.0000000.000 e 1.541.1070000.000, conforme apurado abaixo:

|   |               |
|---|---------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2023.....     | 0,00          |
| Arrecadação do Período de janeiro a novembro de 2023..... | 14.977.777,95 |
| Valor arrecadado a maior .....                            | 14.977.777,95 |
| Valor dessa suplementação .....                           | 2.084.202,94  |
| Valor utilizado pelo decreto 11231/2023.....              | 8.780.274,08  |
| Valor utilizado pelo decreto 11280/2023.....              | 2.012.114,20  |
| Valor utilizado pelo decreto 11366/2023.....              | 2.101.186,73  |
| <b>Saldo Disponível.....</b>                              | <b>0,00</b>   |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 8 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093 /2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 116 /2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
02 – CONTRATADO: LC Log Representações Comércio e Serviços Eireli-me  
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;  
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15.026/2022  
06 – PREGÃO ELETRONICO: 116 /2023  
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2023.

| SEQ.  | CÓD    | DESCRIÇÃO  | UNID.   | MARCA   | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL     |
|-------|--------|--|---------|---------|--------|-----------|---------------|
| 4     | 66225  | FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P.<br>Detalhamento: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P.                   | UNIDADE | PREVENT | 15000  | R\$ 1,25  | R\$ 18.750,00 |
| 5     | 488982 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL<br>TAMANHO EG Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EG   | UNIDADE | ENZO    | 8000   | R\$ 0,59  | R\$ 4.720,00  |
| 6     | 488984 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL<br>TAMANHO EXG Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXG | UNIDADE | ENZO    | 6000   | R\$ 0,61  | R\$ 3.660,00  |
| 7     | 488981 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL<br>TAMANHO G Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G     | UNIDADE | ENZO    | 8000   | R\$ 0,47  | R\$ 3.760,00  |
| 8     | 488980 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL<br>TAMANHO M Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M     | UNIDADE | ENZO    | 4000   | R\$ 0,47  | R\$ 1.880,00  |
| 9     | 488979 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL<br>TAMANHO P Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P     | UNIDADE | ENZO    | 4000   | R\$ 0,39  | R\$ 1.560,00  |
| TOTAL |        |  |         |         |        |           | R\$ 34.330,00 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094 /2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 116 /2023**

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
02 – CONTRATADO: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;  
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15.026/2022  
06 – PREGÃO ELETRONICO: 116 /2023  
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2023.

| SEQ.  | CÓD    | DESCRIÇÃO  | UNID.   | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL      |
|-------|--------|--|---------|-------|--------|-----------|----------------|
| 1     | 488978 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL<br>TAMANHO EG Detalhamento: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG | UNIDADE | LUNA  | 60000  | R\$ 1,19  | R\$71.400,00   |
| 2     | 105763 | FRALDA GERIATRICA G Detalhamento:<br>FRALDA GERIATRICA G   | UNIDADE | LUNA  | 60000  | R\$1,16   | R\$69.600,00   |
| 3     | 66227  | FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M.<br>Detalhamento: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M.                     | UNIDADE | LUNA  | 50000  | R\$1,16   | R\$58.000,00   |
| TOTAL |        |  |         |       |        |           | R\$ 199.000,00 |

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.062  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de substituição dos produtos, **LUVA DE PROCEDIMENTOS COM PÓ EM LÁTEX - TAM G, P e PP CAIXA COM 100 UNIDADES** da marca MEDIX para a marca **INOVEN**, Processo Administrativo **1820/2023 e 15570/22** da empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede Av. Robert Koch, 1440, Aragarça, Londrina/PR, CEP: 86037-010 inscrita no CNPJ n. 48.778.881/0001-00, por seu representante legal, foi submetido ao parecer do gestor no PA 9307/2023 folha de despacho 01, onde se registra nova marca referente aos itens 123, 125, 126 respectivamente, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa/RJ. 23 de novembro de 2023.

**Angelita dos Santos Halfeld**  
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**C.N.P.J.:** 48.778.881/0001-00

Aviso de Errata  
Boletim Oficial Nº 1388- página 05  
JUSTIFICATIVA DE ADITIVO  
Onde se lê= ARTIGO 24, XX da Lei 8.666/93  
Leia-se= ARTIGO 25, caput da Lei 8.666/93

**ERRATA**

**A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1364 de 14 de JULHO de 2023.**

Onde se lê:

| N.º PROCESSO DISPENSA | Data HOMOLOGAÇÃO | OBJETO   | ADJUDICATÁRIA                                 | VALOR        |
|-----------------------|------------------|--|---|--------------|
| 00005089/2023         | 01/06/2023       | AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE PARA USO EM BOVINOS (SMDR) | DR. AGRO PESHOP & PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | R\$ 3.780,40 |

Leia – se:

| N.º PROCESSO DISPENSA | Data HOMOLOGAÇÃO | OBJETO   | ADJUDICATÁRIA                                 | VALOR        |
|-----------------------|------------------|--|---|--------------|
| 00005089/2023         |                  | AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE PARA USO EM BOVINOS (SMDR) | COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA MANSA LTDA | R\$ 4.374,50 |

**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 10.206/2023, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 27/28 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls. 33. A referida contratação é para atender despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Empresa a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A, no valor de R\$ 5.664.000,00 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.

Barra Mansa/RJ, 08 de dezembro de 2023.

**SERGIO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal Saúde

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 10.991/2023, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 19/20 do Processo Administrativo em tela e adjudicação de fls. 21. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial da União. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00 no valor de R\$

11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 07 de dezembro de 2023.

**Gabriel Ramos Resende**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização do Serviço Público

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 10.990/2023, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 35/36 do Processo Administrativo em tela e adjudicação de fls. 37. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 07 de dezembro de 2023.

**Gabriel Ramos Resende**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização do Serviço Público

**NOVEMBRO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de novembro de 2023 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| N.º Processo       | Data        | OBJETO   | ADJUDICATÁRIA  | VALOR         |
|--------------------|-------------|--|--|---------------|
| DISPENSA PMBM      | HOMOLOGAÇÃO |  |  |               |
| 00009996/2023      | 08/11/2023  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS EM TREINAMENTO DESPORTIVO, NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL (SMJEL)  | ASSOCIAÇÃO DOS OFIC DE ARBIT DO EST DO RIO DE JANEIRO        | R\$ 11.000,00 |
| 00009249/2023      | 14/11/2023  | AQUISIÇÃO DE KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS(FMAS)   | THV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA                           | R\$ 2.790,00  |
| 00000016/2023      | 16/11/2023  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FORNECIMENTO DE CAPAS DE PROCESSOS, NA COR LARANJA, IMPRESSAS E PRONTAS PARA UTILIZAÇÃO DESTE FPS, CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA (PREVIBAM) | BELLA'S GRÁFICA EIRELI                                       | R\$ 936,00    |
| 00009357/2023      | 21/11/2023  | AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMASDH (FMAS)   | THV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA                           | R\$ 720,00    |
| 00010906/2023      | 28/11/2023  | AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAIS (FMCA)  | VEDASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA | R\$ 8.891,23  |
| 00000441/2023/2023 | 29/11/2023  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO (FMAS)  | SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME                                    | R\$ 3.786,00  |
| TOTAL              |             |  |  | R\$ 28.123,23 |

## NOVEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de novembro de 2023 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| N.º Processo       | Data        | OBJETO   | ADJUDICATÁRIA   | VALOR                             |
|--------------------|-------------|--|---|-----------------------------------|
| DISPENSA SAÚDE     | HOMOLOGAÇÃO |  |   |                                   |
| 00010949/2023      | 14/11/2023  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOPSIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA   | S.R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA  | R\$ 17.150,72                     |
| 00010756/2023      | 14/11/2023  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  | LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES  | R\$ 117.800,00                    |
| 00010330/2023      | 16/11/2023  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO EM RELEVO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA  | PRATIKA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | R\$ 17.292,00                     |
| 00009841/2023      | 22/11/2023  | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL   | ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA – ME   | R\$ 15.542,22                     |
| 00010576/2023      | 24/11/2023  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO   | THV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  | R\$ 17.000,00                     |
| 00011036/2023/2023 | 30/11/2023  | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POLTRONAS HOSPITALARES DE DESCANSO NA CINZA ESCURO, CAMAS HOSPITALARES, MESA DE MAIO, SUPORTE DE SORO, ESCADAS DE 02 DEGRAUS, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 01 TELEVISÃO DE 32" E UM SUPORTE PARA TELEVISÃO NECESSÁRIAS PARA REATIVAR A ENFERMARIA DANIFICADA | LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME<br><br>THV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | R\$ 6.930,60<br><br>R\$ 45.107,00 |
| TOTAL              |             |  |   | R\$ 236.822,54                    |

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO N.º 002/2019**

Chamamento Público para credenciamento, a contratação Instituições Financeiras através de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, dívida ativa não ajuizada, preços públicos e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM e demais elementos constantes dos Anexos I, II, deste edital.  
CREDENCIADO: \*BANCO BRADESCO S.A.

Gabriel Ramos Resende  
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA n. 008/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA MANSA  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**EMPRESA:** REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS  
**ITEM:** 01  
**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00

Barra Mansa, 26 de junho de 2023.

**FANUEL FARIA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n. 118/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**EMPRESA:** S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA  
**ITEM:** 01, 02, 03 e 04  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.113.573,00

Barra Mansa, 27 de novembro de 2023.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n. 116/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**EMPRESA:** LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
**ITEM:** 04, 05, 06, 07, 08 e 09  
**VALOR TOTAL:** R\$ 34.330,00  
**EMPRESA:** M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA  
**ITEM:** 01, 02 e 03  
**VALOR TOTAL:** R\$ 199.000,00

Barra Mansa, 27 de novembro de 2023.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2023;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E A SRA. GONÇALVINA MARQUES FERNANDES;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
**OBJETO:** LOCAÇÃO, IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, SITUADO À PRAÇA OSWALDO PORTO, Nº 110, DISTRITO DE FLORIANO, BARRA MANSA/RJ.  
**VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),  
**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 69;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1370 E 1371, DE 22/11/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8044/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, ADITIVO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2022;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO;  
**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 4.427,02 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDE A 0,73%;  
**VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 20.932,65 (VINTE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDE A 3,45%;  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 509;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 562, DE 29/06/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7619/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 040/2023;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA D.C. LIMA CONSTRUTORA LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** REFORMA DA PRAÇA DA LIBERDADE E CRIAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 641.304,75 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).  
**PRAZO:** 05 (CINCO) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 876;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1372, DE 23/11/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 06884/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2018, **PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** ADITAMENTO É A PRORROGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 166.801,06 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS);  
**PRAZO:** 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 85;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 443, DE 14/04/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 14186/2017.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| <b>RECURSOS FEDERAIS – OUTUBRO/2023</b>  |                      |
|--|----------------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   | <b>VALOR</b>         |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| FPM c/c 73.042-4 dias 10, 27 e 30/10/2023  | 7.273.587,75         |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| ITR c/c 73.061-0, dias 10, 20 e 30/10/2023   | 64.029,16            |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| “ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Principal c/c 77.022-1 Fundo Especial, dia 27/10/2023” | 2.222.286,34         |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| “ROYALTIES LEI Nº 9.478/97 - Pré-sal c/c 77.022-1 dia 30/10/2023”                  | 20.535,71            |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| “ROYALTIES LEI Nº 9.478/97 -Principal c/c 77.022-1 dia 27/10/2023”                 | 26.194,67            |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| “ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Pré Sal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 30/10/2023”    | 1.180.858,09         |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dias 27, 30/10/2023                                     | 201.206,77           |
| Transferência da UNIÃO   |                      |
| Outras Transferências da União c/c 6647114-2, c/c 647.138-0 dia 30/10/2023         | 17.132,03            |
| Transfência da UNIÃO   |                      |
| CFEM c/c 80.905-5 dia 05 e 25/10/2023  | 55.792,13            |
| Transfência da UNIÃO   |                      |
| FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS c/c 73.042-4   | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>11.061.622,65</b> |

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
**Nº 268 - GFT-2023**

PROCESSO: 4132/2022  
LANÇAMENTO Nº 118171734 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES DOS SANTOS CPF: 083.215.907-72  
RESP. TRIBUTÁRIO: MARIA GOMES DOS SANTOS SOUZA CPF: 054.896.428-90  
INSC. MUN. 26479 Área construída: 33,00 m² - Padrão: CASA / PRECÁRIO  
Base de cálculo: R\$ 4.053,72 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 202,69 (Duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 4132/2022 de 29 de março de 2022. Das Rotinas Tributárias/ Isenção de IPTU com requerimento formulado por: MARIA GOMES DOS SANTOS SOUZA, CPF: 054.896.428-90 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.



O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 08 de dezembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 08 de dezembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
Nº 262 - GFT-2023**

PROCESSO: 13550/2022  
LANÇAMENTO Nº 118180557 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: NATÁLIA FERNANDA DOS SANTOS REIS CPF: 173.854.787-60  
INSC. MUN. 53338 Área construída: 44,12 m<sup>2</sup> - Padrão: CASA / MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 31.345,94 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.567,30 (Mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13550/2022 de 18 de outubro de 2022. Das Rotinas Tributárias/ Cadastramento de Posse com requerimento formulado por: NATÁLIA FERNANDA DOS SANTOS REIS, CPF: 173.854.787-60 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 06 de dezembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
Nº 263 - GFT-2023**

PROCESSO: 14430/2022  
LANÇAMENTO Nº 118182885 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: RAFAEL MOREIRA DELFIM CPF: 114.604.717-76  
RESP. TRIBUTÁRIO: MARIA FELICIA MOREIRA CPF: 004.204.147-38  
INSC. MUN. 223624 Área construída: 39,31 m<sup>2</sup> - Padrão: CASA / FINO  
Base de cálculo: R\$ 35.517,76 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.775,89 (Mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 14430/2022 de 09 de novembro de 2022. Das Rotinas Tributárias/ Cadastramento com requerimento formulado por: RAFAEL MOREIRA DELFIM, CPF: 114.604.717-76 tendo como Responsável Tributário: MARIA FELICIA MOREIRA, CPF: 004.204.147-38 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c"

da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 06 de dezembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
Nº 264 - GFT-2023**

PROCESSO: 5832/2023  
LANÇAMENTO Nº 118173573 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: SEBASTIANA EUGENIA CPF: 000.000.788-95  
RESP. TRIBUTÁRIO: ADILSON AUGUSTO DE PAULA CPF: 817.498.137-34  
INSC. MUN. 192552 Área construída: 11,43 m<sup>2</sup> - Padrão: CASA / FINO  
Base de cálculo: R\$ 10.327,35 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 516,37 (Quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 5832/2023 de 10 de maio de 2023. Das Rotinas Tributárias/ Revisão de IPTU com requerimento formulado por: SEBASTIANA EUGENIA, CPF: 000.000.788-95 tendo como Responsável Tributário: ADILSON AUGUSTO DE PAULA, CPF: 817.498.137-34 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 06 de dezembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
Nº 265 - GFT-2023**

PROCESSO: 5832/2023  
LANÇAMENTO Nº 118173576 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: SEBASTIANA EUGENIA CPF: 000.000.788-95  
RESP. TRIBUTÁRIO: LIBENIA DA SILVA DE ALMEIDA CPF: 105.295.577-03  
INSC. MUN. 203778 Área construída: 14,96 m<sup>2</sup> - Padrão: CASA / MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 10.628,63 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 531,43 (Quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 5832/2023 de 10 de maio de 2023. Das Rotinas

Tributárias/ Revisão de IPTU com requerimento formulado por: SEBASTIANA EUGENIA, CPF: 000.000.788-95 tendo como Responsável Tributário: LIBENIA DA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 105.295.577-03 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 06 de dezembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
Nº 266 - GFT-2023**

PROCESSO: 5832/2023  
LANÇAMENTO Nº 118173578 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: SEBASTIANA EUGENIA CPF: 000.000.788-95  
RESP. TRIBUTÁRIO: EDNILSON FRANCISCO DA SILVA CPF: 099.855.397-29  
INSC. MUN. 347004 Área construída: 18,75 m<sup>2</sup> - Padrão: CASA / MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 13.321,31 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 666,07 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 5832/2023 de 10 de maio de 2023. Das Rotinas Tributárias/ Revisão de IPTU com requerimento formulado por: SEBASTIANA EUGENIA, CPF: 000.000.788-95 tendo como Responsável Tributário: EDNILSON FRANCISCO DA SILVA, CPF: 099.855.397-29 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 06 de dezembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
Nº 267 - GFT-2023**

PROCESSO: 6531/2023  
LANÇAMENTO Nº 118182883 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: MARCIO DE JESUS GONÇALVES CPF: 006.313.307-55  
INSC. MUN. 226463 Área construída: 59,87 m<sup>2</sup> - Padrão: CASA / MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 42.535,84 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.126,79 (Dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 6531/2023 de 29 de maio de 2023. Das Rotinas Tributárias/ Cadastramento de Posse com requerimento formulado por: MARCIO DE

JESUS GONÇALVES, CPF: 006.313.307-55 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 27 de novembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 27 de novembro de 2023.

**Secretário Municipal de Fazenda**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA nº. 144/2023 - SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. **101.176.467-57**, matrícula nº. **18.149**, como **Gestor de Contratos** e o servidor **ALAN MARASSI PENA**, inscrito no CPF nº. **032.959.147-96**, matrícula nº. **18.148**, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 11183/2023  
Aquisição de 06 Roçadeiras e Acessórios de Rolos de fio de Nylon.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Barra Mansa/RJ, 08 de Dezembro de 2023

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos**

**PORTARIA nº. 143/2023 - SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 101.176.467-57 matrícula nº 18.149, como **Gestor de Contratos** e o servidor **THIAGO GOMES FELIX**, CPF: 024.556.825-80 matrícula nº 29.132, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 3435/2023  
Aquisição de telhas de fibrocimento

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Barra Mansa/RJ, 07 de dezembro de 2023

**Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos**

## PORTARIA nº. 142/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor GILMAR APARECIDO DA SILVA matrícula nº18.122 CPF: 007.353.667-99 como Gestor de Contratos e o servidor THIAGO GOMES FÉLIX, matrícula nº29.132, CPF:024.556.815-80 como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº 11241/2023  
Aquisição de eletrodomésticos para o Lar Acolhedor.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de Dezembro 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## PORTARIA nº. 141/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor FLÁVA CARVALHO MACIEL, inscrito no CPF nº. 082.617.627-50, matrícula nº. 14.873, como Gestor de Contratos e o servidor ADRIANA GOMES COELHO, inscrito no CPF nº. 079.208.507-89, matrícula nº. 17.274, como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 11181/2023  
Aquisição De 03 Sopradores

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de dezembro de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos

## PORTARIA nº. 140/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor FLÁVA CARVALHO MACIEL, inscrito no CPF nº. 082.617.627-50, matrícula nº. 14.873, como Gestor de Contratos e o servidor ADRIANA GOMES COELHO, inscrito no CPF nº. 079.208.507-89, matrícula nº. 17.274, como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 11242/2023  
Aquisição De Moveis Para o Lar Acolhedor

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de dezembro de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## PORTARIA nº. 139/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidor OTACÍLIO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 10630, CPF: 007.441.957-99 como Fiscal de Contratos e o servidor JOSE GUILHERME FILHO, matrícula nº 18.147, CPF: 954.314.307-00 como Gestor de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº 9201/2023  
Aquisição De Lixeiras

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de dezembro 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## PORTARIA nº. 137/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor RITA DE CÁSSIA CHIESSE RIBAS, inscrito no CPF nº. 069.225.827-21, matrícula nº. 3985, como Gestor de Contratos e o servidor JANAINA MARQUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 085.257.487-81, matrícula nº. 13783, como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 10025/2023  
REABERTURA DO RESTAURANTE DO POVO IRMÃ RUTH, MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 05 de dezembro de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## PORTARIA nº. 136/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor FLÁVA CARVALHO MACIEL, inscrito no CPF nº. 082.617.627-50, matrícula nº. 14.873, como Gestor de Contratos e o servidor CÁTIA BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 008.703.917-63, matrícula nº. 17.909, como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 7181/2023  
Aquisição De Moveis De Escritório.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 05 de dezembro de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PORTARIA Nº 024/2023/SMMADS**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear CAROLINA LACERDA DA CRUZ, matrícula 18.059 – Gerente de Unidades de Conservação e Recursos Hídricos como gestora das seguintes Unidades de Conservação Municipais.

- Parque Natural Municipal Centenário;
- Parque Natural Municipal de Saudade;
- Parque Natural Municipal Carlos Roberto Firmino de Castro;
- Área de Proteção Ambiental Cândido Silva;
- Área de Proteção Ambiental Floresta do Cafundó;
- Área de Proteção Ambiental do Entorno da Floresta da Cicuta;
- Área de Proteção Ambiental Serra do Rio Bonito;
- Área de Relevante Interesse Ecológico Ilhas do Rio Paraíba do Sul;
- Área de Proteção Ambiental Leste.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

Barra Mansa, 29 de novembro de 2023.

**Vinicius de Azevedo Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Portaria nº. 057/2023 – SMPU**

O Eng.º **EROS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições do seu cargo, e

Considerando a necessidade de executar o balanço do ano de 2022, bem como as revisões e reformulações necessárias para 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a entrada de processos novos, referentes à construção (Regularização, Acréscimo, Modificações, Aprovação de Projetos, Habite-se, Revalidação, Alinhamento, Alvará de Reparos e Pequenas Obras, etc), Parcelamento de Solo (Desmembramento e Remembramento, Retificações de Medidas, Planta de Situação), no período de **15/12/2023 a 15/01/2024**;

**Art. 2º** - Incumbir as Gerências desta Secretaria a realizarem o balanço anual de todos os processos em trâmite ou pendentes, e um relato estatístico das atividades realizadas.

**Art. 3º** - Os casos excepcionais deverão ser submetidos à consideração do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, a quem competirá resolver a questão.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRASE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, 29 de novembro de 2022.

**ENG.º. EROS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/2021 CREDENCIAMENTO;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e o profissional IVAN DE CASTRO NETO;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, prestação de serviços médicos especializados em otorrinolaringologia;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.094,40 (sessenta e quatro mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 739;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1736, DE 01/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7260/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2020;

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SR. ANIBAL DOS SANTOS SILVA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

**PRAZO:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 215;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1747, DE 08/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 6121/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA A.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DO IDOSO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 711;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1725, DE 31/10/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 05735/2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 094/2023;

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO À ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 928;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1822, DE 11/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9624/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 095/2023;

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO À ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.303.367,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 853;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1824, DE 22/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7715/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 096/2023;

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO À ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 700.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 894;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1823, DE 22/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9128/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO 092/2023;;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE VACINA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125.884,72 (CENTO E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 197;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1825, DE 22/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 14126/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO 069/2023;

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI -EPP;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133 de 1º DE ABRIL DE 2021;

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 714;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1455, DE 06/09/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3498/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 083/2023 CREDENCIAMENTO;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, E O PROFISSIONAL SAYMON SOUZA DE TOLEDO;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGISTA PARA USUÁRIOS DO SUS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 300.384,00 (TREZENTOS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 739;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1595, DE 09/10/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9284/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2018;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL GILBERTO FONSECA SOUTELLO;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CIRURGIÃO VASCULAR;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.864,00 (CENTO E OITO MILE OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS);

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 739;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1751, DE 08/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 15030/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 091/2023;

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NANBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.805,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS);

**PRAZO:** 1 (UM) ANO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 680;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1776, DE 08/11/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8328/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO,

**VALOR ADITIVO:** R\$ 233.718,45 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 713;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1456, DE 06/09/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1486/2022.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### PORTARIA Nº 84 /2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº 78 de 17/04/2018, art. 7, V, C/C art. 16, considerando o art. 15§ 1º da L.C. 78/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, André Felipe Ferreira Chaves, mat. 17310, do Cargo em Comissão símbolo CC2, Gerente Administrativo Financeiro e Tesoureiro da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

#### PORTARIA Nº 085/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº 78 de 17/04/2018, art. 7, V, C/C art. 16, considerando o art. 15§ 1º da L.C. 78/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO, CPF 092.466.927-64, no Cargo em Comissão símbolo CC-2, de Gerente Administrativo Financeiro e Tesoureiro da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Como ocupante do cargo, passará a ser responsável por toda a operacionalização

e movimentação financeira das contas bancárias referente à Fundação de Cultura de Barra Mansa e Fundo Municipal de Cultura de Barra Mansa.

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2023.

**Marcelo Branco Cruz**  
Presidente

**PORTARIA Nº 086/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO, CPF 092.466.927-64, como Gerente Administrativo Financeiro do FUNDOMUNICIPALDECULTURA DE BARRA MANSA, CNPJ:33.092.869/0001-62 a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Como ocupante do cargo, passará a ser responsável por toda a operacionalização e movimentação financeira das contas bancárias referente à Fundação de Cultura de Barra Mansa e Fundo Municipal de Cultura de Barra Mansa.

Barra Mansa, 04 de dezembro de 2023.

**Marcelo Branco Cruz**  
Presidente

**PORTARIA Nº 087/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Carmélia Peres da Silva MAT.11749 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº11414, referente a contratação do artista "Serjão Loroza", para apresentação musical no dia 09 de dezembro, na Programação Especial de Fim de Ano da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 04 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº 088/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Carmélia Peres da Silva MAT.11749 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº11413, referente a contratação do artista "TONY GARRIDO", para apresentação musical no dia 10 de dezembro, na Programação Especial de Fim de Ano da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 04 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº 089/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Carmélia Peres da Silva MAT.11749 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº11458, referente a contratação do artista "Gustavo Camilo Peixoto" para apresentação musical de DJ para os Eventos de Final de Ano nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, integrante do Calendário Cultural da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 04 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº 090/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Carmélia Peres da Silva MAT.11749 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº11459, referente a contratação do artista Cecília Reis e Banda para os Eventos de Final de Ano nos dias 09 e 17 de dezembro de 2023, evento integrante do Calendário Cultural da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 04 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº91/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR, JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO, CPF 092.466.927-64, do Cargo Compra e Licitação da Fundação Cultura de Barra Mansa a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº92/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR, JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO, CPF 092.466.927-64, do Cargo responsável pelo Almojarifado da Fundação Cultura de Barra Mansa a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº93/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR, JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO, CPF 092.466.927-64, do Cargo responsável pelo Patrimônio da Fundação Cultura de Barra Mansa a partir do dia 03 de janeiro de 2024

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

### EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Ademir Braz Ferreira Imóveis;  
 03 – OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Avenida Cristiano dos Reis Meireles Filho n. 1.158 b – Vista Alegre – Barra Mansa/RJ;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024;  
 06 – VALOR:

| Discriminação  | Vigência | Preço Mensal                   | Preço Anual                   |
|--|----------|--------------------------------|-------------------------------|
| Locação de imóvel não residencial situado na Avenida Cristiano dos Reis Meireles Filho n. 1.158 b – vista alegre – barra mansa/rj. | 12 meses | R\$ 1.800,00<br>IPTU R\$ 20,47 | R\$ 21.600<br>IPTU R\$ 204,72 |

- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3625/2023;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 103/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Valle Sul Pavimentação E Mineração Ltda.;  
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de pó de pedra;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 220.864,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3844/2023;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 104/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Pho Almeida Serviços E Comércio De Materiais Ltda.;  
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de pó de pedra;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 11.777,28 (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3844/2023;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 105/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: LC LOG Representações, Comércio e Serviços Eireli ME;  
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de uniformes;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 192.994,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4680/2023;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSa FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 254/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 237/2023** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES LEITE.**”

**O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 05919/2006 e 2023.37.1000472PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 54º, incisos I ao IV da Lei 3.545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 00013595-55.2014.8.19.0007;

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 237/2023**, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES LEITE**, efetiva no cargo de Especialista de Educação, matrícula nº 3786, referência “10” e nível “23” com proventos correspondentes à **R\$ 11.742,82 (ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS     | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR                |
|---------------------------|---|----------------------|
| Vencimento Base           | Art. 2º da Lei 11738/2008 e PJ: 00013595-55.2014.8.19.0007              | R\$ 3.867,98         |
| ATS (45%)                 | Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83           | R\$ 1.859,10         |
| Nível Universitário (25%) | Art. 2º, Inciso II, da Lei nº 2115/87, c/c o Art. 34º da Lei nº 1718/83 | R\$ 1.497,61         |
| CC-2 INC.                 | Art. 37º da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97          | R\$ 0,00             |
| Adicional Especial (20%)  | Art. 1º, Inciso III, alínea “A” da Lei nº 2625/93                       | R\$ 773,59           |
| REG. DE CLASSE (90%)      | Art. 1º, inciso III, Alínea “A” da Lei nº 2.789/95                      | R\$ 3.481,18         |
| Verba de Representação    | Art. 38º da Lei 1.718/83 com nova redação 2.790/95                      | R\$ 263,36           |
| <b>TOTAL</b>              |   | <b>R\$ 11.742,82</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSa - RJ, 23 de novembro de 2023.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**  
 Presidente Interino do FPS/BM

### PORTARIA Nº 255/2023

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **BENEDITO FRANCELINO DE ANDRADE.**”

**O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.22071P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **BENEDITO FRANCELINO DE ANDRADE** efetivo no cargo de Auxiliar de Pedreiro, matrícula 8524/1, Nível “B”, Referência “18”, lotado no Serviço

Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 2.049,30 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS                                       | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR               |
|---|---|---------------------|
| Vencimento Base   | Art. 1º da Lei 5052/2023                                    | R\$ 1.320,00        |
| ATS (50%)   | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 660,00          |
| Adic. de Plano de Cargos e Salários (Lei 2599/93 e 4272/14) | Art. 6º da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/14          | R\$ 66,00           |
| Reajuste Salarial   | Processo Judicial 0003062-76.2010.8.19.0007                 | R\$ 3,30            |
| <b>TOTAL:</b>   |   | <b>R\$ 2.049,30</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
BARRA MANSA - RJ, 30 de novembro de 2023.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**  
Presidente Interino do FPS/BM

**PORTARIA Nº 256/2023**

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2014** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora Sra. **TEREZA CRISTINA MESQUITA PORTELA.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.04.00053P e 2023.37.1100553PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40 §5º Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0002566-08.2014.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR A PORTARIA Nº 040/2014, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Sra. **TEREZA CRISTINA MESQUITA PORTELA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 4687, referência “15” e nível “22” com proventos correspondentes à **R\$ 7.029,81 (SETE MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS     | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR               |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base           | Art. 1º da Lei 5053/2023 e PJ: 0002566-08.2014.8.19.0007                      | R\$ 2.210,29        |
| ATS (45%)                 | Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                 | R\$ 1.889,79        |
| Nível Universitário (10%) | Art. 2º, Inciso II da Lei 2115/87 e Art. 1º da Lei 2209/88                    | R\$ 608,93          |
| Adicional Especial (15%)  | Art. 1º, Inciso II, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 331,54          |
| REG. DE CLASSE (90%)      | Art. 1º Inciso III, alínea “B” da Lei 2.789/95                                | R\$ 1.989,26        |
| <b>TOTAL</b>              |   | <b>R\$ 7.029,81</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de novembro de 2023.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**  
Presidente Interino do FPS/BM

**PORTARIA Nº 257/2023**

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DO PROCESSO 3470/2023.**

O Presidente Interino do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089, como Fiscal do Processo Administrativo nº 3470/2023, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção da sede da PREVIAM.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2023.

**Gabriel Ramos Resende**  
Presidente Interino do FPS/BM

**PORTARIA Nº 258/2023**

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005** à servidora Sra. **ROSSIANE FÁTIMA MONTEIRO ROCHA**”

**O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.22072P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA E.C. 47/2005** à servidora Sra. **ROSSIANE FÁTIMA MONTEIRO ROCHA**, efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 112081, Nível “39”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 22.262,32 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS     | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR                |
|---------------------------|--|----------------------|
| Vencimento Base           | Art. 1º da Lei 5052/2023   | R\$ 1.885,29         |
| ATS (45%)                 | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83  | R\$ 1.467,44         |
| Nível Universitário (10%) | Lei nº 2.938/97 c/c Art. 1º da Lei 3.125/2000  | R\$ 472,84           |
| Adicional Especial (20%)  | Art. 6º, Inciso IV da Lei 2.599/93   | R\$ 377,06           |
| Produtividade INC         | Art. 1º da Lei 2881/96 c/c Art. 1º, “a” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94 e PJ: 2002.007.016634-5 | R\$ 1.029,90         |
| Lei 2671/94 ADI FIS       | Art. 1º da Lei 2.671/94  | R\$ 1.881,12         |
| Lei 1718/83 INC           | Art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 2.763/95  | R\$ 2.086,92         |
| Grat. Prod. Fiscal        | Art. 5º da Lei 4.660/17 c/c Art. 9º Parágrafo único da Lei 3.882/10                                      | R\$ 12.715,95        |
| ADI FG-1 GRAT.            | Art. 2º da Lei 2.115/87 e Art. 37º da Lei 1718/83  | R\$ 345,80           |
| <b>TOTAL:</b>             |  | <b>R\$ 22.262,32</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de dezembro de 2023.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**  
Presidente Interino do FPS/BM